



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 142/2023

I – MATERIA

PL Nº 142/2023 “Autoriza o Poder Executivo a contribuir com 01 (um) caminhão pipa, 01 (uma) patrula e 02 (duas) caçambas para coleta de lixo afim de atender a realização da festa do laço comprido, a qual será realizada nos dias no período de 14 a 16 de julho de 2023 e dá outras providências

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **PL Nº 142/2023** “Autoriza o Poder Executivo a contribuir com 01 (um) caminhão pipa, 01 (uma) patrula e 02 (duas) caçambas para coleta de lixo afim de atender a realização da festa do laço comprido, a qual será realizada nos dias no período de 14 a 16 de julho de 2023 e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 142/2023.



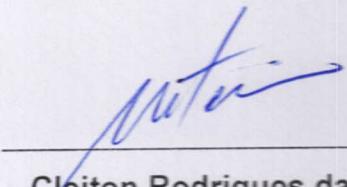
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 142/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de julho de 2023.

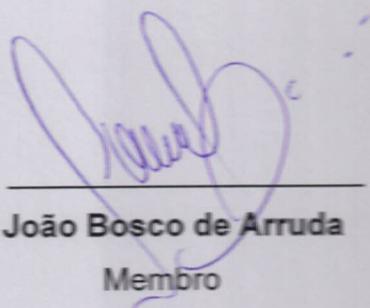


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos
Relator



João Bosco de Arruda
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 143/2023

I – MATERIA

PL Nº 143/23 - Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel afim de implantação de rotatória e dá outras providencias.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **PL Nº 143/23** - Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel afim de implantação de rotatória e dá outras providencias.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 143/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 143/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de junho de 2023.

A blue ink signature of Cleiton Rodrigues da Silva.

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

A blue ink signature of Derocci de Matos.

Derocci de Matos

Relator

A purple ink signature of João Bosco de Arruda.

João Bosco de Arruda

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 144/2023, 145/2023 e 146/2023

I – MATERIA

PL nº 144/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00.

PL Nº 145/2023 Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

PL Nº 146/2023 Autoriza o Poder Executivo municipal abrir créditos adicionais especial na LOA 2023 por superavit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 144/2023** inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00. **PL Nº 145/2023** Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00." **PL Nº 146/2023** Autoriza o Poder Executivo municipal abrir créditos adicionais especial na LOA 2023 por



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

superavit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

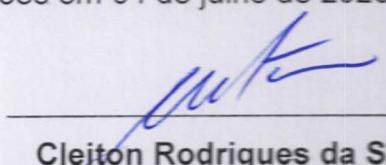
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 144/2023, 145/2023 e 146/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 144/2023, 145/2023 e 146/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

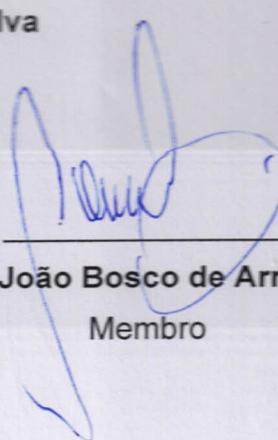
Sala das Comissões em 04 de julho de 2023.


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente


Deroci de Matos

Relator


João Bosco de Arruda

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 147/2023, 148/2023 e 149/2023

I – MATERIA

PL nº 147/2023 Autoriza o Poder Executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade:1367-Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00."

PL Nº 148/2023 Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1367 – Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00."

PL Nº 149/2023 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na loa 2023 por financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1367 – Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 147/2023** Autoriza o Poder Executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade:1367-Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00." **PL Nº 148/2023** Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1367 – Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00." **PL Nº 149/2023** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na loa 2023 por financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1367 – Manutenção de Recursos do FNDE Total R\$ 305.000,00."



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

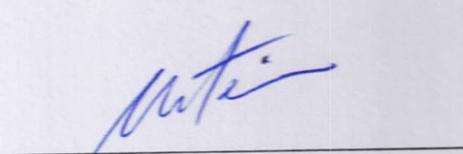
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 147/2023, 148/2023 e 149/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 147/2023, 148/2023 e 149/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de julho de 2023.

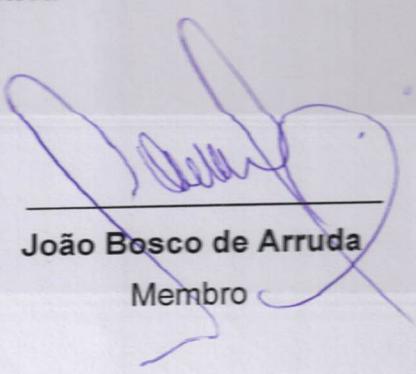

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos

Relator


João Bosco de Arruda

Membro